

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/03/2021 | Edição: 48 | Seção: 1 | Página: 13

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária/Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas/Coordenação do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares

DECISÃO Nº 34, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao art. 46, da Lei nº 9456, de 25 de abril de 1997, resolve tornar público(a) o DEFERIMENTO dos pedidos de proteção de cultivar das espécies relacionadas:

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	PROTOCOLO Nº
Cucumis melo L.	Konquista	21806.000149/2018
Glycine max (L.) Merr.	FPS 1954 RR	21806.000283/2018
Triticum aestivum L.	ORS GUARDIÃO	21806.000168/2019
Triticum aestivum L.	ORSSENNA	21806.000261/2019
Triticum aestivum L.	ORSFEROZ	21806.000262/2019
Triticum aestivum L.	RGT RODEZ	21806.000075/2020
Triticum aestivum L.	RGT Renascença	21806.000076/2020
Glycine max (L.) Merr.	TMG2374IPRO	21806.000224/2020
Solanum lycopersicum L.	ABBIADORI	21806.000236/2020

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação desta decisão.

RICARDO ZANATTA MACHADO

Coordenador

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.